

LEI Nº 2.410, DE 16 DE ABRIL DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 360, quadra 21 do Cemitério de Nova Iguaçu".

AUTOR: Vereador ELIZEU LÉO DA ROCHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 360 quadra 21 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ORLANDO GUIMARÃES MALTA, falecido em 15 de novembro de 1991.

Art. 2º - A família de ORLANDO GUIMARÃES MALTA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE ABRIL DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.410

PROJETO N.º 250 / 92.

... Elizeu Léo da Rocha

Publicado 17 / 04 / 93.

Jornal de Hoje.